



LEI Nº 1019/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$700.000,00(Setecentos Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTÃO DA SAUDE		
103010008.2.154000	MANUTENÇÃO DO INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DE ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00.00(4948)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	494	R\$ 700.000,00
TOTAL			R\$ 700.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 700.000,00 na fonte 494, Provenientes de Excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 26 de Junho de 2018.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL